



# CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

## EMENDA N.º 01/2021

Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei n.º 2054/2021, no § 2º do Artigo 2º, conforme segue:

O § 2º do Art. 2º passa a ter a seguinte redação:

§ 2º. O valor definido no caput deste artigo tem como base 63 (sessenta e três) alunos, sendo 37 do EJA e 26 do Ensino Fundamental e Apoio, sendo estes os alunos da entidade na matrícula da educação, sendo considerado o ano letivo de 2020, a estimativa da receita anual do fundo, e o coeficiente de distribuição de recursos por entes governamentais, relação de instituições parceiras considerado na distribuição do FUNDEB em 2021 do FNDE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal aos 27 de janeiro de 2021.

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Andréia Pereira  
Presidente

Dirceu Duarte  
Secretário

Antenor Carlos da Motta  
Membro

Protocolo nº 2001/2021  
Data: 28/01/2021 Hora: 9:31  
Documento: EMENDA  
Origem: Conselho  
Recebido em: 28/01/2021  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná